



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA 19 DE 04 DE OUTUBRO 2022

### AVISOS

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 024/2022



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
 Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA 19 de 04 DE OUTUBRO 2022**

|                                 |                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b> Nº 19/2022     | <b>NOME/EMPRESA:</b> JOSUÉ CERQUEIRA DOURADO              |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 083.139.775-66 | <b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA MACAMBIRA, S/N, BAIRRO MACAMBIRA |
| <b>DATA:</b> 04/10/2022         | <b>VALIDADE:</b> 04/10/2024                               |

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÀRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420/2015, Nº 4579/2018 e Nº 4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 08/19, com Parecer técnico favorável ao pleito. **RESOLVE:** **Art.1º** Conceder a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** válido pelo prazo de 03 (três) anos, a **JOSUÉ CERQUEIRA DOURADO** Inscrito, no **CNPJ: 083.139.775-66**, **FAZENDA MACAMBIRA, S/N, BAIRRO MACAMBIRA**, para a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CRIAÇÃO DE AVES COM FINS DE OBTENÇÃO DE OVOS**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

| CONDICIONANTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prazo para regularização  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1.             | Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador. | Durante a vigência da DLA |
| 2.             | Destinar adequadamente os resíduos sólidos agrossilvipastoris gerados na área de influência do empreendimento, de acordo com a Lei Nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória.                                                                                                      | Durante a vigência da DLA |
| 3.             | Realizar sinalização do empreendimento e restringir o acesso e a circulação de pessoas, exceto pelos credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação.                                                                                                                      | Durante a vigência da DLA |
| 4.             | Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos.                                                                                                                                                                                             | Durante a vigência da DLA |
| 5.             | <b>Doar 50 mudas de árvores de espécies nativas ou frutíferas para a secretaria de meio ambiente do</b>                                                                                                                                                                                          | <b>90 (noventa) dias.</b> |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

**município de Lapão.**

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º.- As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte ) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159,parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art. 5º. *Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.*

Art.6º. *Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.*

**Lapão – BA, 04/10/2022.**

Orestes Meneses Mariano  
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 024/2022**

O Pregoeiro do município de Lapão-BA torna público, a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 024/2022**, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Houve alteração no edital, e sua nova data de abertura será **19/10/2022**. O Edital retificado está disponível através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **Artur Alves da Silva** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

PREGOIRO MUNICIPAL

Secretaria de  
Administração

